



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA N.º. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.1 / 6

1. Verificação de Quórum

Presentes os Conselheiros Titulares: Luiz Antônio de Melo, Giani de Barros Camara Valeriano e Ronaldo Borin. **Conselheiro Suplente:** Audenor Marinho de Almeida.

2. Comunicação de Licença

Não houve.

3. Aprovação das Súmulas da 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª, 15ª, 16ª, 17ª, 18ª, 19ª e 20ª Reunião Ordinária da CEEST, no exercício 2021, realizadas nos dias 16 de junho, 07 e 21 de julho, 04 e 18 de agosto, 1º e 22 de setembro, 06 e 20 de outubro, 03 e 17 de novembro e 1º de dezembro de 2021, respectivamente.

Aprovadas por unanimidade.

4. Ordem do Dia

4.1. Processos para aprovação do parecer fundamentado:

4.1.1. Processo nº 200.169.523/2021

Requerente: Newton José de Figueiredo Miranda

Assunto: Registro de ART Fora de Época

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, quanto a referida solicitação de Registro de ART Fora de Época.

4.1.2. Processo nº 200.170.539/2021

Requerente: Luiz André Gomes dos Santos

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que colocou o processo em exigência para que seja efetuada diligência junto à instituição de ensino.

4.1.3. Processo nº 200.171.114/2021

Requerente: Douglas Correia da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Douglas Correia da Silva, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.2 / 6

da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.4. Processo nº 200.170.081/2021

Requerente: Júlio Cesar Gomes da Silva Filho

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Júlio Cesar Gomes da Silva Filho, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/5, do Decreto Federal nº 92.530/6 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.5. Processo nº 200.171.863/2021

Requerente: Giovanni da Silva Oliveira

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Giovanni da Silva Oliveira, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/5, do Decreto Federal nº 92.530/6 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.6. Processo nº 200.171.840/2021

Requerente: Breno Vanderley de Paula Lopes

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Breno Vanderley de Paula Lopes, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/5, do Decreto Federal nº 92.530/6 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.3 / 6

4.1.7. Processo nº 200.171.331/2021

Requerente: Isa Oliveira de Araújo

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Isa Oliveira de Araújo, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.8. Processo nº 200.173.108/2021

Requerente: Lucivania Carlos Elias

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que não encontrando evidências que tornem a requerente desmerecedora do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome da profissional Lucivania Carlos Elias, concedendo-lhe o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002), com suas atribuições regidas pela Lei Federal nº 7.410/85, do Decreto Federal nº 92.530/86 e do artigo 4º da Resolução nº 359/91 do Confea.

4.1.9. Processo nº 200.171.324/2021

Requerente: João Luiz de Araújo Gonzaga

Assunto: Anotação de Curso

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer do relator, Conselheiro Ronaldo Borin, que não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, foi favorável ao deferimento da anotação do curso em nível de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, em nome do profissional João Luiz de Araújo Gonzaga, concedendo-lhe o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 424-01-00 (conforme Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Confea nº 473/2002, atualizada em 05 de junho de 2020), com suas atribuições regidas pelo art. 4º da Resolução nº 359/91, do Confea.

4.1.10. Processo nº 200.171.101/2021

Requerente: Michell Figueiredo de Sa Leitão

Assunto: Registro de ART Fora da época (Res. 1050/13)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.4 / 6

Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, quanto a referida solicitação de Registro de ART Fora de Época.

4.1.11. Processo nº 200.155.141/2021

Requerente: Leonardo Silva Monteiro

Assunto: Certidão de Acervo Técnico – CAT

Processo retirado de pauta e pautado para a próxima reunião, considerando a necessidade de análise mais aprofundada.

4.2. Processos novos para análise e parecer fundamentado:

4.2.1. Processo nº 200.165.042/2021

Requerente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Caruaru

Assunto: Cadastramento de Cursos - Pós-Graduação “Lato Sensu” em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

4.2.2. Processo nº 200.169.607/2021

Requerente: Michel de Andrade da Silva

Assunto: Anotação de Curso

Processo encaminhado para análise e parecer do conselheiro relator.

4.3. Autos de Infração para aprovação do parecer fundamentado:

4.3.1. Auto de Infração nº 9900053084/2021

Autuado: Singular Serviços de Saúde Ltda. – EPP

Após análise da documentação e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao cancelamento e arquivamento do referido auto de infração, tendo em vista que o mesmo possui vício processual que o torna nulo.

4.3.2. Auto de Infração nº 9900053079/2021

Autuado: Singular Serviços de Saúde Ltda. – EPP

Após análise da documentação e da legislação em vigor, a Câmara aprovou, por unanimidade, o parecer da relatora, Conselheira Giani de Barros Camara Valeriano, que foi favorável ao



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.5 / 6

cancelamento e arquivamento do referido auto de infração.

5. Comunicações

5.1. – Do Coordenador:

O Coordenador Luiz Antônio de Melo iniciou as comunicações agradecendo a colaboração de todos nos trabalhos realizados no ano de 2021, que foi seu último ano desse mandato como conselheiro e que deverá passar 03 anos afastado do Conselho. Fez ainda, um breve relato sobre os seus 15 anos como conselheiro do Crea-PE, das amizades que construiu e das trocas de experiências com todos aqueles que conviveu nesse período.

5.1.1. CI nº 013/2021-PRES, de 14/06/2021

Assunto: Solicitações de contribuições para o Manual da Engenharia para Condomínios (prazo 08/07/2021)

Retirado de pauta e pautado para a próxima reunião.

5.1.2. E-mail do Confea, de 01/12/2021

Assunto: Fwd: ME nº 008/2021-GCI: Consulta Pública - Anteprojeto de Decisão Normativa nº 003/2021.

A Câmara tomou ciência do assunto.

5.1.3. E-mail encaminhado pela Divisão de Registro e Cadastro – CRA, de 09/12/2021

Assunto: Relatório do SITAC Pessoa Jurídica e Pessoa Física, referentes ao mês de outubro de 2021.

A Câmara tomou ciência do assunto e aprovou por unanimidade o referido relatório.

5.2. – Dos Coordenador Adjunto:

O Coordenador Adjunto Ronaldo Borin agradeceu a todos pela colaboração nos trabalhos realizados e parabenizou o Coordenador Luiz Antônio de Melo pelos trabalhos realizados durante seus mandatos de conselheiro.

5.3. – Dos Conselheiros:

Os conselheiros Audenor Marinho de Almeida e Giani de Barros Camara Valeriano também fizeram seus agradecimentos a todos e ao Coordenador Luiz Antônio de Melo.

6. Extra Pauta

Não houve.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
SECRETARIA DE APOIO AO COLEGIADO – SAC

SÚMULA DE REUNIÃO

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEST
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº. 21**

DATA: 13 de dezembro de 2021

LOCAL: Por videoconferência

HORÁRIO: 19h00

fls.6 / 6

7. Encerramento

Às 21 horas e 35 minutos do dia supracitado, o Coordenador Luiz Antônio de Melo deu por encerrada a reunião.

ENG. CIVIL/SEG. TRAB. LUIZ ANTÔNIO DE MELO
Coordenador da CEEST

Membros que aprovaram esta Súmula:

LUIZ ANTÔNIO DE MELO:

AUDENOR MARINHO DE ALMEIDA:

GIANI DE BARROS CAMARA VALERIANO:

THAÍS SANTOS SILVA:

RONALDO BORIN:

EDNALDO BARBOSA DE SOUZA: